



36a Vara Federal

Edital Para Ciência de Terceiros Interessados

EDITAL N.º 05/2017

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 36ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. Carolina Souza Malta, faz saber a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, à Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, ao Provimento nº 01, de 19 de junho de 2013, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, e à decisão proferida nos autos do Processo nº 0013952-79.2012.4.05.8300 (Classe 166), torna pública para as INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, previamente conveniadas com esta Justiça Federal, e para ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE PRESTAM ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a ABERTURA DO II PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA, VINCULADOS AO JUÍZO DA 36ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. Disposições preliminares

1.1 O programa, que será regido pelas normas acima referidas e por este Edital, tem por objetivo destinar os recursos provenientes das prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, depositados na conta judicial vinculada a este Juízo da 36ª Vara Federal, sob o nº 62242-9, operação 005, agência 1029, da Caixa Econômica Federal.

1.2 A receita da conta vinculada irá financiar projetos apresentados pelas instituições públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniadas com esta Justiça Federal, ou por órgãos e entidades que prestam atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, priorizando-se o repasse desses valores às entidades ou órgãos que:

- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública.
- Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade.



c) Prestem serviços de maior relevância social.

d) Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

e) Viabilizem projetos envolvendo os prestadores de serviços encaminhados pela Justiça.

1.3 Para aferição dos critérios decorrentes da previsão da alínea "d" do item anterior, serão utilizadas, também, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Secretaria Nacional de Assistência Social.

1.4 Nesta edição do programa, será destinado o montante máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por projeto, até o limite do saldo da conta vinculada ao Juízo da 36ª Vara Federal, respeitado, porém, o limite de 01 (um) projeto por entidade cadastrada ou por órgão ou entidade que preste atividade essencial à segurança pública, educação e saúde.

1.5 Os valores serão destinados aos órgãos ou às instituições que atenderem aos requisitos e tiverem os projetos aprovados e melhor classificados, segundo os critérios previstos neste Edital.

1.6 A seleção dos projetos se realizará em três etapas: inscrição, apresentação dos projetos e julgamento, sendo a primeira de caráter apenas eliminatório.

1.7. A análise dos pedidos de inscrição e dos projetos apresentados será realizada pelo Juízo da 36ª Vara Federal, com base em critérios objetivos prefixados neste Edital.

2. Inscrição (Habilitação)

2.1 Estão aptas a concorrer no programa as entidades públicas ou privadas com finalidade social conveniadas neste Juízo, relacionadas no **ANEXO I**, e os órgãos ou entidades que prestem atividade essencial à segurança pública, educação e saúde.

2.2 As entidades e órgãos já contemplados com o financiamento em programa de destinação anterior poderão participar de novo processo seletivo, vedado o financiamento de parcelas não executadas de outros projetos.

2.2 A inscrição para concorrer ao financiamento no programa será feita através de formulário próprio, **nos termos do ANEXO II** deste Edital, devendo ser acompanhada, necessariamente, de cópia dos seguintes documentos:

a) estatuto ou contrato social da entidade.



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

- b) ata de eleição da diretoria em exercício.
- c) prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- d) cédula de identidade e CPF do representante.
- e) certificado de registro de Entidade de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso.
- f) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal.
- g) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- i) declaração expressa do proponente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, **conforme modelo do ANEXO III**.
- j) Relação com o(s) nome(s) do(s) cumpridor(es) de prestação de serviço à comunidade que a instituição recebeu nos últimos 12 (doze) meses e o período em que este esteve prestando serviço à entidade, se houver, **conforme modelo do ANEXO III**.
- k) em se tratando de entidade privada, declaração da autoridade máxima da instituição, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, informando que nenhuma das pessoas que compõem a atual diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, **conforme modelo do ANEXO IV**.

2.3 O pedido de inscrição só será recebido e conhecido se realizado através do formulário previsto no **ANEXO II**.

2.4 Todos os documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade, conterem informações atualizadas e passíveis de conferência direta da veracidade pelo Juízo da 36ª Vara Federal, sob pena de responsabilidade.

2.5 A ausência de qualquer dos documentos acima referidos implica no indeferimento liminar do pedido de inscrição, salvo motivo devidamente justificado e acatado pelo Juízo da 36ª Vara Federal, através de decisão fundamentada (Art. 6º da Resolução nº 295, de 04/06/2014 - CJF).

2.6 O pedido de inscrição, juntamente com os documentos acima referidos, deve ser entregue, pessoalmente, na 36ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, com endereço na Av. Recife, nº 6.250, Jiquiá, Recife/PE, no horário das 9 às 18 horas, **no período de 16 a 30 de novembro de 2016**.



2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição remetidos pelos Correios, por *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio diferente do previsto no item 2.6.

2.8 Cada pedido de inscrição será autuado na classe PETIÇÃO e distribuído para a 36ª Vara Federal, através do sistema PJ.

2.9 A análise dos pedidos de inscrição será realizada pelo Juízo da 36ª Vara Federal, através de decisão pública e fundamentada.

2.10 Caso o Juízo da 36ª Vara Federal constate a ausência de qualquer documento necessário, desacompanhada da justificativa prevista no item 2.5, intimará o(s) órgão(s) ou entidade(s) para suprir plenamente a ausência indicada, fixando prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar.

2.11 Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do item 2.10, bem como não será admitido o cumprimento parcial da determinação.

2.12 O resultado definitivo do pedido de inscrição será disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletrônico/>), no site da Seção Judiciária de Pernambuco www.jfpe.jus.br, na Secretaria do Juízo da 36ª Vara Federal e remetidos ao e-mail das instituições ou órgãos inscritos.

2.13 O envio do resultado do pedido de inscrição por *e-mail* não desobriga as instituições de acompanharem a publicação nos outros veículos referidos no item anterior.

3. Apresentação do projeto

3.1 A entidade ou órgão que tiver seu pedido de inscrição deferido poderá apresentar, **no prazo de 30 (trinta dias)**, a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado daquela no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região, projeto para aquisição de bens e/ou realização de serviços na área de sua respectiva atuação.

3.2 Cada instituição habilitada somente poderá apresentar 01 (um) projeto.

3.3 Cada projeto terá o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo abranger aquisição de bens e/ou realização de serviços na área de atuação da entidade. Ressalta-se que este é o valor máximo, podendo ser apresentado projeto de menor valor.

3.4 O projeto deve ser apresentado através de formulário próprio, **conforme modelo do ANEXO V** deste Edital, no qual deverão ser especificados, necessariamente, os seguintes dados:



a) a identificação do objeto a ser executado;

Explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil à sua finalidade social.

b) os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovem;

Elencar os problemas existentes no órgão ou na instituição que serão sanados com a aquisição do bem e/ou realização do serviço proposto.

c) as atividades ou etapas de execução;

Descrever e detalhar as etapas do projeto, especificando as atividades de cada uma delas e os procedimentos que as compõem, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários à sua implementação. Caso se trate de aquisição em parcela única, é suficiente, neste tópico, que a entidade apenas informe esta opção.

d) o produto a ser gerado pelo projeto;

Especificar qual a repercussão concreta do projeto no público alvo da instituição.

e) os resultados pretendidos;

Identificar os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados com a execução do projeto.

f) a data final para sua efetiva execução ou implementação;

Definir a data prevista para a concretização dos objetivos.

g) os beneficiários do projeto;

Especificar as características do público a ser beneficiado com o projeto.

h) os benefícios institucionais;

Identificar qual o(s) impacto(s) positivo(s) da execução do projeto na instituição.



i) os custos exatos de implementação do projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;

Descrever todos e quaisquer materiais necessários à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante dos três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto.

Deve ser identificado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie, quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade x valor unitário), também deverão ser detalhados de forma minuciosa os dados qualificativos dos fornecedores ou prestadores de serviço, inclusive com telefone atualizado para contato.

Deve ser identificado o valor total do projeto e especificado se alguma parte será financiada com recursos próprios da entidade ou de parceiros.

A apresentação destes dados deve ser feita seguindo o modelo de tabela do Excel fornecido pela 36ª Vara Federal, exemplificado no **ANEXO VI**.

j) o cronograma de desembolso.

Informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas descritas no item "c" para a aquisição do bem e/ou realização do serviço proposto. Caso se trate de aquisição em parcela única, é suficiente, neste tópico, que o órgão ou entidade apenas informe esta opção.

3.5 O formulário de apresentação do projeto deve ser acompanhado da planilha, instruída com 3 (três) orçamentos atualizados, originais e legíveis, fornecidos por empresas distintas referentes a cada objeto, que descrevam, pormenorizadamente, os bens e/ou serviços a serem fornecidos, bem como deve conter o nome do fornecedor/prestador devidamente identificado, com CPF.

3.6 O formulário poderá ser acompanhado de outros anexos e/ou informações que a entidade julgue necessárias ao esclarecimento do projeto apresentado, inclusive pesquisas de preços na *internet*, demonstrando que a aquisição pretendida está de acordo com o valor de mercado.

3.7 O custo do projeto deverá observar o valor limite previsto no item 3.4.

3.8 É vedada a apresentação de projeto que contemple remuneração dos membros ou promoção pessoal dos integrantes da entidade beneficiada, fins político-partidários, alimentos, honorários, taxas, contribuições ou impostos, assim como despesas de custeio (aluguéis, salários, telefonia etc).

3.9 Não serão aceitos projetos cujo prazo de total de implementação seja superior a 06 (seis) meses.

4. Julgamento



4.1 Na avaliação dos projetos, havendo qualquer irregularidade formal, o Juízo da 36ª Vara Federal intimará o(s) órgão(s) ou entidade(s) para suprir plenamente a irregularidade indicada, fixando prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

4.2 Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do item 4.1, bem como não será admitido o cumprimento parcial da determinação.

4.3. Após a avaliação preliminar da regularidade formal, será concedida vista dos projetos ao núcleo de assistência social do Juízo da 36ª Vara Federal e ao Ministério Público Federal para manifestação.

4.4 Havendo regularidade formal do projeto e manifestação favorável do núcleo de assistência social e do Ministério Público Federal, o Juízo da 36ª Vara Federal julgará os projetos, observando os critérios abaixo especificados e as respectivas pontuações:

Critério		Pontuação (pontos)
01	Manutenção de prestador de serviço à comunidade nos últimos 12 (doze) meses.	05 (por prestador), até o máximo de 25
02	Realiza atividade vinculada à execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade.	25
03	Presta informações mensais espontaneamente ao Juízo da 36ª Vara Federal, por e-mail, acerca das atividades, assiduidade e pontualidade do apenado na prestação dos serviços.	25
04	Controla a frequência do apenado, informando-a ao Juízo da 36ª Vara diretamente através do Sistema SAPS.	25
	Presta serviço de maior relevância social.	
3.a	Desenvolve atividade de acolhimento e assistência ao idoso, pessoas deficientes e portadoras de doenças graves.	10
3.b	Realiza atividade de acolhimento a moradores de rua e outros indivíduos em situação de abandono.	10
3.c	Promove ações de acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência, abusos e outras formas de violência.	10



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

03	3.d	Promove atividade de acolhimento e assistência a pessoas em situações de riscos circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências.	10
	3.e	Realiza atividade de assistência à recuperação de usuários de substâncias psicoativas.	15
	3.f	Promove atividade de educação e/ou promoção de preservação do meio ambiente.	15
	3.g	Promove atividade de educação para o trabalho voltada para jovens e adultos.	10
	3.h	Realiza ações de socioeducativas para adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 18 anos, visando a sua proteção, socialização e fortalecimento do vínculo comunitário.	10
	3.i	Presta serviços de saúde à população de forma gratuita	10
04		Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade.	
	4.a	Projeto relacionado diretamente com a atividade-fim da instituição proponente.	10
	4.b	Projeto gera benefício social novo, até então não promovido pela instituição.	10
	4.c	Projeto que amplia o número de pessoas beneficiárias da atividade da instituição.	10
	4.d	Projeto possui caráter urgente de implementação.	25
	4.e	Projeto com tempo máximo de implementação inferior a 3 (três) meses.	15
	4.f	Projeto com o valor total até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	25
05		Projeto para aquisição de bens duráveis sem a necessidade de realização de serviço, em parcela única.	25
06		Projeto com atividades que envolvam os prestadores de serviços à comunidade encaminhados pela Justiça.	25



4.5 A entidade só poderá se enquadrar, se for o caso, em uma das hipóteses do item 3, prevalecendo a que se enquadrar em suas finalidades de forma mais abrangente.

4.6 Em caso de empate, após a consolidação da pontuação segundo os critérios do item anterior, terá primazia a instituição constituída há mais tempo.

4.7. Serão contempladas as entidades e órgãos melhor classificados, respeitada a ordem de classificação, até o limite do saldo disponível na conta vinculada à 36ª Vara Federal.

5. Resultado

5.1 A relação de classificação dos projetos será declarada pelo Juízo da 36ª Vara em decisão fundamentada nos autos, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletrininternet/>), no site da Seção Judiciária de Pernambuco www.jfpe.jus.br e remetidos ao e-mail das instituições participantes.

5.2 As instituições participantes terão o prazo de **2 (dois) dias** para apresentar impugnação ao resultado provisório do programa, **conforme modelo do Anexo VII**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região.

5.3 O resultado definitivo será disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletrininternet/>), no site da Seção Judiciária de Pernambuco www.jfpe.jus.br, na Secretaria do Juízo da 36ª Vara Federal e remetidos ao e-mail das instituições inscritas, quando este for informado.

5.4 O envio do resultado por *e-mail* não desobriga as instituições de acompanharem a publicação nos outros veículos referidos no item anterior.

6. Destinação dos recursos

6.1 Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de **termo de responsabilidade de aplicação dos recursos** pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

6.2 O repasse do numerário será feito mediante expedição de alvará judicial, à medida em que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas.



6.3 Se o projeto aprovado consistir na aquisição de um bem ou serviço executável em parcela única, a entidade deverá proceder à aquisição em 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento do alvará, e prestar contas da aplicação do valor recebido, mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do alvará.

6.4 Se a execução do projeto for por etapas, o repasse será realizado de forma parcelada, na medida em que forem sendo concluídas as fases do projeto, conforme descrição no item 3.5, "c".

6.5 A liberação da parcela subsequente dependerá da prestação de contas referente à etapa concluída, bem como da confirmação da regularidade documental da entidade.

6.6 A prestação de contas da aplicação de recursos deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido.

7. Fiscalização da implementação do projeto.

7.1 A fiscalização será realizada através do exame de documentos, tais como notas fiscais, planilhas de custos, relatórios, além de outros necessários à análise da implementação do projeto que vierem a ser requisitados pelo Juízo da 36ª Vara Federal Criminal.

7.2 As instituições contempladas no programa assumem o dever de prestar toda e qualquer informação necessária ao exame da execução do projeto, sob pena de responsabilidade pessoal do dirigente.

7.3 O acompanhamento da implementação do projeto poderá ser realizada mediante visita *in loco*, realizada pelos representantes do Juízo da 36ª Vara Federal.

7.4. Havendo regularidade, o Juízo da 36ª Vara Federal decidirá pela aprovação das contas e encaminhará à Corregedoria Regional do TRF da 5ª Região a relação dos projetos sociais deferidos com a informação do saldo da conta de depósito vinculado a esta unidade gestora.

8. Disposições gerais

8.1 Toda e qualquer questão que surja será dirimida pelo Juízo da 36ª Vara Federal.

8.2 Este Edital será publicado no Mural Eletrônico da Seção Judiciária, no sítio www.jfpe.jus.br, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/diarioeletrônico/>), e remetido por *e-mail* para as instituições cadastradas nesta Justiça Federal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

Recife/PE, 16 de outubro de 2017.

CAROLINA SOUZA MALTA
Juíza Federal da 36ª Vara/PE

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENTIDADES CADASTRADAS PARA RECEBER APENADOS PERANTE A 36ª VARA FEDERAL

1. 8ª DELEGACIA SECCIONAL DE PAULISTA
2. AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
3. ABRIGO CRISTO REDENTOR
4. ABRIGO ESPÍRITA LAR DE JESUS
5. ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE PERNAMBUCO - AFILAPPE
6. ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASA DOS HUMILDES
7. ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN
8. ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC
9. CAPS AD CPTRA - CENTRO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO ALCOOLISMO
10. CAPS AD DR. ANTONIO CARLOS ESCOBAR
11. CAPS AD ESTAÇÃO VICENTE ARAÚJO
12. CAPS JOÃO MANOEL RODRIGUES (DIOURO)
13. CAPS SOLAR DOS GUARARAPES
14. CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA DE RECIFE
15. CENTRO BENEFICENTE FILANTRÓPICO BONGI - CENBENGI
16. CENTRO COMUNITÁRIO SALESIANO
17. CENTRO DE SAÚDE JOSÉ CORREIA MANDÚ
18. CENTRO SOCIAL URBANO BIDU KRAUSE



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

19. *CIRETRAN - CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE BOM JARDIM*
20. *COLÉGIO ESTADUAL MARTINS JÚNIOR*
21. *COLÉGIO MUNICIPAL HUMBERTO BARRADAS*
22. *COLÉGIO MUNICIPAL ONZE DE DEZEMBRO*
23. *COLÉGIO MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA*
24. *COLÉGIO MUNICIPAL VISCONDE DE SUASSUNA*
25. *CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE INCÊNDIO (GBI)*
26. *CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RECIFE*
27. *CRECHE CASA DA ESPERENÇA*
28. *CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ*
29. *CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ*
30. *CRECHE LAR CARMINHA*
31. *CRECHE SANTO ANTÔNIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL*
32. *DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ÁREA 1 - AFOGADOS*
33. *DELEGACIA DA MULHER*
34. *DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO Á PESSOA - DHPP*
35. *DESAFIO JOVEM DO RECIFE*
36. *DISTRITO SANITÁRIO II DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE*
37. *DISTRITO SANITÁRIO III DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE*
38. *DISTRITO SANITÁRIO V DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE*
39. *ENTIDADE PAULISTENSE DE SAÚDE*
40. *ESCOLA 10 DE AGOSTO*
41. *ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND*
42. *ESCOLA ÁUREA DE MOURA CAVALCANTE*
43. *ESCOLA BERNARDO VIEIRA*
44. *ESCOLA CEJA VALDEMAR DE OLIVEIRA*
45. *ESCOLA CÔNEGO JONAS TAURINO*
46. *ESCOLA DAGOBERTO LÔBO*
47. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOSÉ MANOEL DE QUEIROZ*
48. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO TRISTÃO FERREIRA BESSA*
49. *ESCOLA DOM PEDRO BANDEIRA DE MELO*
50. *ESCOLA DE JAGUARIBE*
51. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO ALBERTO AUGUSTO DE MORAIS PRADINES*
52. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO ANTÔNIO DIAS CARDOSO*
53. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO AUSTRO COSTA*
54. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CAPITÃO MANOEL GOMES D'ASSUNÇÃO*
55. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CARDEAL DOM JAIME CÂMARA*
56. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CLOTILDE DE OLIVEIRA*
57. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CONDE CORREA DE ARAÚJO*
58. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CONDE PEREIRA CARNEIRO*
59. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR*
60. *EREM - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO COSTA AZEVEDO*
61. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DE OLINDA*
62. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DOM VITAL*
63. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DR. FRANCISCO SIQUEIRA CARNEIRO DA CUNHA*
64. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DR. MOTA SILVEIRA*
65. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DR. SEBASTIÃO DE VASCONCELOS GALVÃO*
66. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO FERREIRA BESSA*
67. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JAIME COELHO*
68. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOÃO PESSOA GUERRA*
69. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOAQUIM NABUCO*
70. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOAQUIM OLAVO*
71. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MAESTRO NILSON FERREIRA*
72. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MARIA GAYÃO PESSOA GUERRA*



73. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MARILENE CHAVES DE SANTANA*
74. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PRESIDENTE COSTA E SILVA*
75. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSOR BARROS GUIMARÃES*
76. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSOR CÂNDIDO DUARTE*
77. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSOR TRAJANO DE MENDONÇA*
78. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SANTA ANA*
79. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SANTA PAULA FRANSSINETE*
80. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SANTOS DUMONT*
81. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SEVERINO DE ANDRADE GUERRA*
82. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SILVA JARDIM*
83. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SIZENANDO SILVEIRA*
84. *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SOFRÔNIO PORTELA*
85. *ESCOLA DOM CARLOS COELHO*
86. *ESCOLA EMBAIXADOR GILBERTO AMADO*
87. *ESCOLA ENGENHO DO MEIO*
88. *ESCOLA ENEIDA RABELO*
89. *ESCOLA ERCINA LAPENDA*
90. *ESCOLA ESCRITOR JOSÉ DE ALENCAR*
91. *ESCOLA ESPECIAL ULISSES PERNAMBUKO*
92. *ESCOLA ESTADUAL ALFREDO FREIRE*
93. *ESCOLA ESTADUAL AMOR DIVINO*
94. *ESCOLA ESTADUAL ANTONIO INÁCIO*
95. *ESCOLA ESTADUAL APOLÔNIO SALES*
96. *ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO SEVERO*
97. *ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIO PESSOA*
98. *ESCOLA ESTADUAL DANTAS BARRETO*
99. *ESCOLA ESTADUAL DONA LEONOR PORTO*
100. *ESCOLA ESTADUAL ESCRITOR JOSÉ DE ALENCAR*
101. *ESCOLA ESTADUAL EUDÓXIA DE ALCÂNTARA FERREIRA*
102. *ESCOLA ESTADUAL GENERAL ABREU E LIMA*
103. *ESCOLA ESTADUAL GUEDES ALCOFORADO*
104. *ESCOLA ESTADUAL JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE*
105. *ESCOLA ESTADUAL JOÃO BARBALHO*
106. *ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII*
107. *ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM TÁVORA*
108. *ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM XAVIER DE BRITO*
109. *ESCOLA ESTADUAL MACIEL PINHEIRO*
110. *ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JARBAS PASSARINHO*
111. *ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA*
112. *ESCOLA ESTADUAL OLÍVIA CARNEIRO DE CARVALHO*
113. *ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL DE MENORES*
114. *ESCOLA ESTADUAL PINTOR MANOEL BANDEIRA*
115. *ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNESTO SILVA*
116. *ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MOTTA E ALBUQUERQUE*
117. *ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AMÉLIA COELHO*
118. *ESCOLA ESTADUAL SÃO LUCAS*
119. *ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO*
120. *ESCOLA FRANCISCO DE PAULA CORREIA DE ARAÚJO*
121. *ESCOLA FRANCELINA ROGACIANO DA SILVA*
122. *ESCOLA HENRIQUETA OLIVEIRA*
123. *ESCOLA HERCULANO BANDEIRA*
124. *ESCOLA JOÃO CAVALCANTI PETRIBU*
125. *ESCOLA JOÃO BARBOSA DE LUCENA*
126. *ESCOLA JOÃO MATOS GUIMARÃES*
127. *ESCOLA JOSÉ DE LIMA JÚNIOR*
128. *ESCOLA JOSÉ MARIANO*
129. *ESCOLA JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA*
130. *ESCOLA LIONS DE PARNAMIRIM*



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

131. *ESCOLA MACIEL MONTEIRO*
132. *ESCOLA MADRE LUCILA MAGALHÃES*
133. *ESCOLA MARIA EMÍLIA ROMEIRO ESTELITA*
134. *ESCOLA MUNICIPAL ALBIN STAHLI*
135. *ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO CUNHA MORAIS*
136. *ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO*
137. *ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NEVES*
138. *ESCOLA MUNICIPAL BALTASAR MORENO*
139. *ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO FRANKLIN CORDEIRO*
140. *ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI*
141. *ESCOLA MUNICIPAL DALILA DE MELO FONSECA*
142. *ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAUS 19 DE JULHO*
143. *ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE JOÃO PERNAMBUCO*
144. *ESCOLA MUNICIPAL DE TEJIPÓ*
145. *ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) DOM BOSCO*
146. *ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO*
147. *ESCOLA MUNICIPAL DO LEÃO*
148. *ESCOLA MUNICIPAL DOZE DE MARÇO*
149. *ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ GONZAGA MARANHÃO*
150. *ESCOLA MUNICIPAL EDITE BRAGA*
151. *ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA*
152. *ESCOLA MUNICIPAL GENERAL SAN MARTIN*
153. *ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES*
154. *ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PEREIRA DA SILVA*
155. *ESCOLA MUNICIPAL JADER FIGUEIREDO A. SILVA*
156. *ESCOLA MUNICIPAL JAIME BOLD*
157. *ESCOLA ESTADUAL JOÃO LEITE NOGUEIRA PAZ*
158. *ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BARROS FILHO*
159. *ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CANUTO DE ARAÚJO*
160. *ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COLLIER*
161. *ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MARINHO*
162. *ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CARNEIRO DA SILVA*
163. *ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO CONCEIÇÃO*
164. *ESCOLA MUNICIPAL MÃEZINHA DO COQUE*
165. *ESCOLA MUNICIPAL MARACANÃ*
166. *ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO*
167. *ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA DUTRA*
168. *ESCOLA MUNICIPAL MARIANA RUFINO RIBEIRO*
169. *ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO MELO*
170. *ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES*
171. *ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ESPERANÇA*
172. *ESCOLA MUNICIPAL NADIR COLAÇO*
173. *ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA*
174. *ESCOLA MUNICIPAL NOVO PINA*
175. *ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES*
176. *ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADERBAL GALVÃO*
177. *ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE CAMELO*
178. *ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO DE OLIVEIRA*
179. *ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL TORRES*
180. *ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NILO PEREIRA*
181. *ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA LÚCIA DA SILVA*
182. *ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDECI DAMÁZIO*
183. *ESCOLA MUNICIPAL RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS*
184. *ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMÉLIA*
185. *ESCOLA MUNICIPAL ROZEMAR DE MACEDO LIMA*
186. *ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA*
187. *ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ*
188. *ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*



189. *ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO BERARDO*
190. *ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO*
191. *ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA*
192. *ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO*
193. *ESCOLA ORFANATO ESTRELA DE BETHEL*
194. *ESCOLA OTHON BEZERRA DE MELO*
195. *ESCOLA POLIVALENTE COMPOSITOR ANTÔNIO MARIA*
196. *ESCOLA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO*
197. *ESCOLA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO*
198. *ESCOLA PROFESSOR NELSON CHAVES*
199. *ESCOLA PROFESSORA AZINETE RAMOS CARNEIRO*
200. *ESCOLA PROFESSORA GENEROSA GIL PEREZ*
201. *ESCOLA PROFESSORA INALDA SPINELLI*
202. *ESCOLA PROFESSORA INÉS BORBA*
203. *ESCOLA PROFESSORA STELA MARIA DOS SANTOS PINTO DE BARROS*
204. *ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE AREIAS*
205. *ESCOLA REGUEIRA COSTA*
206. *ESCOLA REUNIDAS ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA*
207. *ESCOLA SANTA SOFIA*
208. *ESCOLA SANTO INÁCIO DE LOYOLA*
209. *ESCOLA SANTO COSME E DAMIÃO*
210. *ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS*
211. *ESCOLA SARGENTO CAMARGO*
212. *ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA*
213. *ESCOLA SYLVIO RABELLO*
214. *ESCOLA TABAJARA*
215. *ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÍCERO DIAS*
216. *ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CRIATIVIDADE MUSICAL*
217. *ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS*
218. *ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES*
219. *ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA*
220. *ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS*
221. *ESCOLA TIMBI*

222. *FRATERNIDADE ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ*
223. *FUNDAÇÃO CECOSNE*
224. *FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO*
225. *GINÁSIO DE LIMOEIRO ARTUR CORREIA DE OLIVEIRA*
226. *GRUPO COMUNIDADE ASSUMINDO SUAS CRIANÇAS*
227. *GRUPO ESCOLAR AGLAIRÉS SILVA DA CRUZ MOURA*
228. *GRUPO VIVA RACHID*
229. *HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES*
230. *HOSPITAL BARÃO DE LUCENA*
231. *HOSPITAL CORREIA PICANÇO*
232. *HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO*
233. *HOSPITAL DO TRINCENTENÁRIO*
234. *HOSPITAL EDSON ÁLVARES*
235. *HOSPITAL E MATERNIDADE ALZIRA FIGUEIREDO*
236. *HOSPITAL E MATERNIDADE ALZIRA FIGUEIREDO*
237. *HOSPITAL E POLICLÍNICA JABOATÃO PRAZERES*
238. *HOSPITAL ERMÍNIO COUTINHO*
239. *HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO*
240. *HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE*
241. *HOSPITAL MUNICIPAL JOSEFA EUSÉBIA DA ROCHA*
242. *HOSPITAL REGIONAL JOSÉ FERNANDES SALSA*
243. *HOSPITAL SANTO AMARO (IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE)*
244. *HOSPITAL VIRGÍNIA COLAÇO DIAS*
245. *ILPI - ABRIGO IÊDA LUCENA*



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

- 246. *INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO*
- 247. *INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO - IAHGP*
- 248. *INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP*
- 249. *INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE - Campus Vitóris de Santo Antão (Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão)*
- 250. *INSTITUTO PONTE PARA VIDA*
- 251. *JARDIM BOTÂNICO DO RECIFE*
- 252. *LAR BATISTA ELIZABETH MEIN - LARBEM*
- 253. *LAR DE MARIA*
- 254. *MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO*
- 255. *MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHÃ*
- 256. *NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - NACC*
- 257. *NÚCLEO DE APOIO AO DOENTE DO INTERIOR - NADI*
- 258. *NÚCLEO DE INCLUSÃO SÓCIO-EDUCATIVO - NIS*
- 259. *PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO E SÃO CRISTÓVÃO*
- 260. *PARQUE ESTADUAL DOIS IRMÃOS*
- 261. *POLICLÍNICA AMAURY COUTINHO*
- 262. *POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROF. BARROS LIMA*
- 263. *PRONTO CLÍNICA TORRES GALVÃO*
- 264. *SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (UNIDADE RIO BRANCO)*
- 265. *SOCIEDADE ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES - LAR DE GERMANO*
- 266. *SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.*
- 267. *UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA DOS MILAGRES*
- 268. *UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU*
- 269. *UNIDADE MISTA DE ARAÇOIABA*
- 270. *UNIDADE MISTA MARIA GAIÃO GUERRA*
- 271. *UNIDADE MISTA MARIA TEREZA BRENAND COELHO*
- 272. *UNIDADE MISTA VIRGÍNIA GUERRA*
- 273. *UPA DO IBURA*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 36ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, a entidade beneficiante abaixo discriminada, através de seu representante legal também qualificado abaixo, vem requerer sua inscrição no II PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA, vinculado à 36ª Vara Federal de Pernambuco, ao passo que declara estar ciente de todos os termos do Edital de abertura do programa.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Nome:			
Endereço:			
	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		Tel.:	
CNPJ:		CNAS:	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE		
Nome:		
CPF:	RG:	Tel.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

E-mail:

Data e local.

Assinatura do responsável pela instituição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no II PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que o (a) CNPJ nº _____ não se encontra em mora nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta.



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

(Se houver) Declaro ainda que o (a) _____ manteve, no período de ____/____/2016 a ____/____/2017 cumpridores de prestação de serviço à comunidade encaminhados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, nominados abaixo, com o respectivo período de prestação de serviço.

	Nome do prestador	Nº do processo	Período de serviço
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

Local e data.

Nome do responsável pela instituição.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição no II PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, na condição de dirigente da entidade privada _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

_____, que nenhuma das pessoas que compõem a atual diretoria da instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. CNPJ nº _____

Local e data.

Nome do responsável pela instituição.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

TÍTULO DO PROJETO:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Proponente:

Executor:

Responsável pelo projeto:

Tel.: E-mail:

JUSTIFICATIVA[1]

- Identificação do objeto a ser executado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

1. Produto a ser gerado pelo projeto:
OBJETIVOS[2]
1. Resultados pretendidos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

1. Beneficiários do projeto[3]:
1. Benefícios institucionais:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

RECURSOS

Custo total do projeto:

Contrapartida do proponente (se houver):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

ORÇAMENTO		
Fornecedor	Contato	Valor orçado

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ORÇADOS (MENOR PREÇO) [4]			
Quant.	Descrição	Valor unit.	Total



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

Total			

Quant.: quantidade necessária do material. **Descrição:** descrição do material. **Valor unit.:** preço de cada unidade do material. **Total (total geral):** Quant. X Valor unit. **Total (por item):** soma da coluna total.

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO ^[5]	VALOR NECESSÁRIO ^[6]	DURAÇÃO ^[7]	
		INÍCIO	TÉRMINO
1			
2			
3			
4			



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Data final para efetiva implementação do proposto:

AVALIAÇÃO[8]

Metodologia de acompanhamento e avaliação dos objetivos e dos resultados esperados:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

Local e data.

Nome e assinatura do responsável técnico (se houver) e do responsável pela entidade.



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

ANEXO VI

MODELO DE TABELA PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

Descrição dos Bens/Serviços						
Quantidade	Especificação do Bem/Serviço	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Menor preço unitário	TOTAL (quantidade x menor preço unitário)
	Bem com tipo, modelo e marca (o mais especificado possível, conforme orçamentos)	(Nome) Preço	(Nome) Preço	(Nome) Preço		
TOTAL GERAL						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

ANEXO VII

MODELO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 36^a VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
DE PERNAMBUCO, o (a) _____, CNPJ nº _____, requer a reconsideração **RESULTADO** do II PROGRAMA DE DESTINAÇÃO
DOS RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RELATIVA AO
CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA ALTERNATIVA pelas seguintes razões:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 197.0/2017 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 19 Outubro 2017

Critério objeto de impugnação:

Motivos do recurso:

Data e local.

Assinatura do responsável pela instituição.



[1] Este item deverá descrever o que será desenvolvido e porque o projeto é necessário para a entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para os usuários, entidade e políticas públicas para qual sua atuação está voltada.

[2] Poder conter apenas o objetivo geral, ou objetivo geral e objetivos específicos, sempre, relacionados com os resultados que se pretende alcançar com o projeto. D

[3] Este item refere-se à quantidades e características do público a ser beneficiado pelo projeto.

[4] Na descrição dos recursos deve constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto. (Ex.: em caso de reforma, listar os materiais que serão utilizados, tais como: canos, fios, argamassa, tinta etc.). **O valor constante deverá estar de acordo com o orçamento de menor valor, dentre os três orçamentos anexados ao projeto.**

[5] Informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na metodologia. Por exemplo, em caso de aquisição de equipamentos de informática: compra, instalação de equipamentos, adequação de espaço físico, contratação de instrutor, oficina, curso etc. Identificando em cada uma destas etapas/atividades o tempo previsto para seu início e término.

[6] Lançar o valor necessário para cada etapa.

[7] Tempo de duração em meses.

[8] Prever a metodologia de acompanhamento e avaliação do alcance dos objetivos e dos resultados esperados (impacto).